



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2021

Altera o parágrafo 1 º, art. 3º da Lei nº 861/2011 que transfere para o gestor da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (FMADR) a Gestão do Fundo da Área de Proteção Ambiental Baía Negra e dá outras providências.

ALTERA O PARÁGRAFO 1º, ART. 3º DA LEI Nº861/2011 QUE TRANSFERE PARA O GESTOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (FMADR) A GESTÃO DO FUNDO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LADÁRIO/MS, 16 de Março de 2021

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

